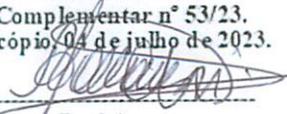


**LEI COMPLEMENTAR Nº 53/2023**

**DATA: 04/07/2023**

**SÚMULA:** Dispõe sobre a abertura de vagas para cargos existentes, disciplinados pela Lei Municipal nº 053/02, além de dar outras providências.

**ANGÉLICA CARVALHO OLCHANESKI DE MELLO,**  
Prefeita em Exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**SANÇÃO**  
Sanciono nesta data a  
Lei Complementar nº 53/23.  
C. Procópio/04 de julho de 2023.  
  
\_\_\_\_\_  
Prefeito

**FAZ SABER**

seguinte

A todos que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a

**LEI COMPLEMENTAR**

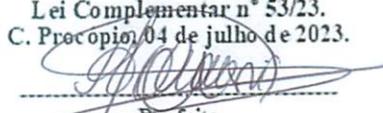
**Artº.1º** - Ficam abertas as seguintes vagas para os mencionados cargos, nos respectivos grupos ocupacionais, disciplinado pela Lei Complementar nº. 053/02, abaixo especificadas:

CARGO	Nº. DE VAGAS	GRUPO	REQUISITO PARA PROVIMENTO
AGENTE ADMINISTRATIVO	30	GME	ENSINO MÉDIO COMPLETO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	05	GME	ENSINO MÉDIO COMPLETO
AGENTE DE SAÚDE – CONTROLE DE ENDEMIAS	05	GME	ENSINO MÉDIO COMPLETO
ENFERMEIRO	10	GSU	CURSO SUPERIOR EM ENFERMAGEM E REGISTRO NO COREN.
FARMACEUTICO	10	GSU	CURSO SUPERIOR EM FARMÁCIA E REGISTRO NO CRFB.
FISIOTERAPEUTA	02	GSU	CURSO SUPERIOR EM FISIOTERAPIA - REGISTRO NO CREFITO.

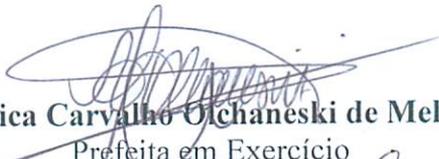
FONOAUDIOLOGO	04	GSU	CURSO SUPERIOR EM FONOAUDIOLOGIA - REGISTRO NO CREFONO.
---------------	----	-----	---

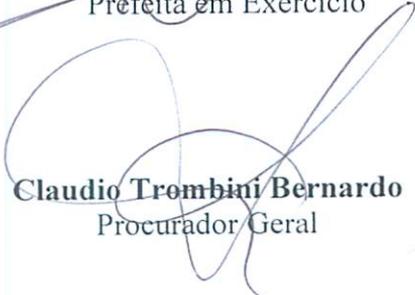
FONOAUDIOLOGO	04	GSU	CURSO SUPERIOR EM FONOAUDIOLOGIA - REGISTRO NO CREFONO.
MEDICO - VETERINÁRIO	04	GSU	CURSO SUPERIOR EM MEDICINA VETERINÁRIA - REGISTRO NO CRM.
NUTRICIONISTA	02	GSU	CURSO SUPERIOR EM NUTRIÇÃO - REGISTRO NO CRN.
PINTOR	04	GAO	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO
PROFESSOR I	70	GMA	CURSO DE FORMAÇÃO PARA O MAGISTÉRIO NÍVEL MÉDIO COM HABILITAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL.
PSICOLOGO CLÍNICO	10	GSU	CURSO SUPERIOR EM PSICOLOGIA CLÍNICA - REGISTRO NO CRM
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	20	GME	ENSINO MÉDIO COMPLETO REGISTRO NO COREM.

**Art. 2º** - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PROMULGAÇÃO**  
 Promulgo nesta data a  
 Lei Complementar nº 53/23.  
 C. Procópio/04 de julho de 2023.  
  
 \_\_\_\_\_  
 Prefeito

Gabinete do Prefeito, 04 de junho de 2023.

  
**Angélica Carvalho Olchaneski de Mello**  
 Prefeita em Exercício

  
**Claudio Trombini Bernardo**  
 Procurador Geral